INSTRUÇÃO NORMATIVA 14/ 2026
ENSINO MÉDIO 2027

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL **– FABIANO AUGUSTO JOÃO – no uso de suas atribuições.**

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, na escola municipal de Ensino Médio EME Profª Alcina Dantas Feijão, situada na Rua Capivari nº 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul – SP e no Colégio Universitário (USCS), situado na Rua Conceição nº 321, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP.

RESOLVE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É obrigatório ao candidato e ao seu responsável legal (pai, mãe, curador, tutor ou representante legal) tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados nessa Instrução Normativa e nas demais publicações pertinentes, sendo que a participação no processo implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

DAS VAGAS

Art. 2º - Serão ofertadas as seguintes vagas para os alunos moradores no município de São Caetano do Sul, concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação.

I. **EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão**: **385** (trezentas e oitenta e cinco) vagas para o período **matutino** (sendo que 40 vagas serão reservadas para alunos elegíveis) e **420** (quatrocentas e vinte) vagas para o período **vespertino** (sendo que 35 vagas serão reservadas para alunos elegíveis) e **140** (cento e quarenta) vagas para o período **noturno**;
II. **Colégio Universitário USCS**: **200** (duzentas) vagas para o período **matutino** (sendo que 30 vagas serão reservadas para alunos elegíveis) e **200** (duzentas) vagas para o período **vespertino**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Todos os alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal em 2026 terão vaga garantida, desde que seja essa sua opção, para cursar o Ensino Médio nas unidades escolares supracitadas.

§ único - Os alunos que não fizerem a inscrição terão direito a vaga nas unidades escolares do Ensino Médio, porém não poderão participar do processo e serão encaminhados para as vagas remanescentes, perdendo o direito a escolha da unidade escolar e período.

Art. 4º - Os alunos deverão inscrever-se de forma gratuita, exclusivamente, por meio do Formulário que será disponibilizado a partir do dia 27 de julho de 2026, às 9h, até o dia 14 de agosto de 2026, às 17h, no endereço eletrônico – http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/, acessando o item **"Vagas Escolares - Ensino Médio"**. O candidato terá direito a uma única inscrição.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o número do seu CPF **(CPF do aluno).**

§ 2º - As opções de escolha da Unidade Escolar e turno, em que é pretendida a vaga, devem ser informadas na ordem de sua preferência, entre as unidades e períodos mencionados nessa instrução normativa.

§ 3º - As opções escolhidas não poderão ser alteradas após a finalização da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º Para o preenchimento das vagas, de acordo com a opção de cada candidato, será realizada uma prova de conhecimentos específicos, contendo 50 questões, sendo: (20) Português, (20) Matemática, (5) Ciências da Natureza e (5) Ciências Humanas.

Art. 6º A prova de Conhecimentos específicos será realizada na própria Unidade Escolar, que o aluno estuda, no dia 31 de agosto de 2026, às 8h.

§ 1º - O candidato deverá comparecer à Unidade Escolar em que estuda para realização da prova, no horário regular de aula, munido de qualquer caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

§ 2º - Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

§ 3º - Durante a realização da prova não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico como calculadora, celulares, relógios inteligentes, etc. sob pena de desclassificação.

§ 4º - A prova terá duração de 3h.

§ 5º - Os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer juntos até que o último entregue a folha de respostas.

§ 6º - O conteúdo da prova está determinado no QUADRO I.

§ 7º - O gabarito da prova será afixado nas unidades escolares no dia 02/09/2026, e publicado no Diário Oficial Eletrônico, disponível em http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br .

Art. 7º A classificação dos candidatos dar-se-á pela nota total obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, considerando os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota obtida em Matemática
2º - Maior nota obtida em Português
3º - Maior nota obtida em Ciências da Natureza
4º - Maior nota obtida em Ciências Humanas
5º - Aluno (a) com menor idade

Art. 8º O candidato será encaminhado para uma das opções escolhidas no ato da inscrição em ordem crescente, desde que haja vaga.

Art. 9º Ao serem completadas todas as vagas ofertadas de uma opção, o candidato será encaminhado para a opção seguinte e, assim, sucessivamente, até que todas as vagas ofertadas sejam preenchidas.

Art.10 A listagem será publicada no seguinte endereço eletrônico http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/ , conforme **Quadro II**.

§ único - O candidato poderá impetrar recurso **uma única vez**, dirigido à Comissão de Organização e Auditoria do Processo do Ensino Médio 2027, até 24h da publicação dos resultados preliminares, presencialmente, na SEEDUC, das 9h às 17h. **Não haverá troca de Unidade Escolar ou período**.

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL À SERVIÇO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 11 Os alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, compreendidos aqueles com deficiência, com Transtornos do Espectro Autista ou com Altas Habilidades/ Superdotação, terão assegurado o direito de optar pela participação ou não do processo para ingresso no Ensino Médio Municipal.

§ 1º – Caso optem pela **participação do processo**, deverão realizar a inscrição conforme disposto no **art. 4º**, considerando que serão asseguradas as condições de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente

(prova em braile; Tradutor-intérprete de Libras; prova com letra ampliada (tamanho 18) ou superampliada (tamanho 24); leitor de tela; auxílio para leitura e transcrição; Tempo adicional de 60 minutos; calculadora; Sala de fácil acesso; mesa e cadeira sem braços ou mesa para cadeira de rodas; Apoio para pernas e pés.

§ 2º – Os estudantes que optarem por **não participar do processo** terão a vaga garantida e deverão realizar a opção das escolas e períodos na própria Unidade Escolar que estudam, por meio de formulário próprio para este fim, no mesmo período da inscrição descrito no art. 4º.

§ 3º – Para fins de encaminhamento considerar-se-á as opções dos estudantes e as vagas disponíveis, conforme **Art. 2º**. Caso haja procura por escola e período acima do número de vagas, haverá um sorteio público para definição das escolas e períodos.

§ 4º - O sorteio será realizado no dia 11 de setembro de 2026, às 10h, no CECAPE, situado a Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul.

§ 5º - O resultado do sorteio estará disponível no portal da educação, no endereço http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/. no dia 17 de setembro de 2026 e será disponibilizado nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

DAS MATRÍCULAS

Art. 12 Somente será efetivada a matrícula na **1ª série do Ensino Médio** o candidato que atenda aos requisitos abaixo:

I. Convocado em listagem classificatória publicada conforme **Quadro II**;
II. Comprovar moradia no Município de São Caetano do Sul;
III. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

§ 1º - O candidato somente poderá efetuar a matrícula na Unidade Escolar no período indicado na lista de convocação.

§ 2º - Não haverá troca de Unidade Escolar ou período.

§ 3º - O candidato que não comparecer ao local, data e horário determinados para a matrícula, independentemente do motivo**, será considerado desistente e estará excluído das próximas chamadas, perdendo o direito à vaga.**

§ 4º Se houver desistentes, serão publicadas outras chamadas, considerando apenas os alunos que realizaram a matrícula e obedecendo a ordem de classificação e as opções informadas no ato da inscrição**.**

Art. 13 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

EME Alcina Dantas Feijão
ATENÇÃO: O(a) responsável pelo candidato(a) classificado para matrícula na EME Profª Alcina Dantas Feijão deverá retirar na Secretaria da Escola, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, (Rua Capivari nº 500), o envelope com os formulários a serem preenchidos e entregues junto com a documentação no período de matrícula indicado neste Edital.

- 1 foto 3x4 recente (anotar o nome no verso da foto);
- Cópia do RG e CPF do aluno (a) (atualizado);
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis;
- Declaração de escolaridade do 9º ano/2026;
- Cópia de comprovante de residência dos pais ou responsável legal pelo aluno (a);
- Se for o proprietário do imóvel, apresentar cópia do IPTU em seu nome, e conta de água **ou** luz **ou** internet;
- Se for o locatário do imóvel, apresentar a cópia do contrato de locação e o recibo de aluguel atual em seu nome e conta de água **ou** luz **ou** internet;

- Se for residente em imóvel cedido, apresentar declaração de cessão, onde consta a assinatura do proprietário com firma reconhecida em cartório e qualquer outro documento em nome dos pais ou responsáveis legais, onde conste o mesmo endereço apresentado na declaração de cessão do imóvel;

Colégio Universitário (USCS)

- 1 Foto 3x4 recente;
- Cópia Certidão de Nascimento;
- Cópia RG e CPF do aluno e dos representantes legais;
- Declaração de escolaridade do 9º ano/2026;
- Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

Parágrafo único A visita domiciliar poderá ser utilizada para fins de comprovação de endereço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As vagas remanescentes serão ofertadas aos alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação que não fizerem inscrição, após o atendimento de todos os alunos que participarão do processo seletivo.

Art. 15 - Após a oferta de vagas para os alunos concluintes do 9º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação será aberto o cadastro reserva.

Art. 16 - Quaisquer situações que não se enquadrarem nesta Instrução Normativa, serão analisadas, individualmente, pela Comissão de Organização e Auditoria do Processo do Ensino Médio 2027.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2026

FABIANO AUGUSTO JOÃO
Secretário Municipal de Educação

QUADRO I CONTEÚDOS PARA PROVA
- Português (20 questões): 1) Fonologia (ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen); 2) Morfologia (classes gramaticais, estrutura e formação de palavras); 3) Sintaxe (Frase, oração e período; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período simples e período composto; Crase; Regência Verbal e Regência Nominal; Concordância Verbal e Concordância Nominal; Colocação do pronome oblíquo átono; Pontuação; Discurso direto e indireto; Figuras de Linguagem; 4) Gêneros textuais (literários, jornalísticos e do cotidiano). **- Matemática (20 questões):** 1) Números naturais, racionais, irracionais e reais; 2) Operações com números reais; 3) Equações de 1º e 2º graus; 4) Resolução de problemas; 5) Potenciação e Radiciação; 6) Proporcionalidade; 7) Regras de três simples e composta; 8) Porcentagem; 9) Teorema de Tales; 10) Teorema de Pitágoras; 11) Semelhança de triângulos; 12) Geometria plana; 13) Interpretação de Gráficos. **- Ciências da Natureza (5 questões)**: 1) Mudanças de estado físico da matéria; 2) Transformações químicas; 3) Imagem e som; 4) Conservação e preservação da biodiversidade; 5) Vacinação e saúde pública; 6) História dos combustíveis e das máquinas térmicas; 7) Microrganismos (decomposição, uso econômico e doenças) 8) Programas e indicadores de saúde pública e evolução dos seres vivos. **- Ciências Humanas (5 questões)**: 1) Atividades humanas e dinâmica climática; 2) Produção, circulação e consumo de mercadorias; 3) Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 4) Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais; 5) Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 6) Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; 7) Iluminismo; 8) Revolução Industrial; 9) Expansões Marítimas; 10) Relações coloniais na América 11) O processo de abolição da escravidão e as Leis abolicionistas; 12) Formação de resistência à escravidão: fugas, revoltas, formação de quilombos, preservação da cultura.

QUADRO II - Cronograma	
EVENTO	**DATA/ PERÍODO**
Publicação da Instrução Normativa	20/07/2026
Inscrições Online	27/07/26 (9h) até 14/08/26 (17h)
Prova De Conhecimentos Específicos	31/08/2026 (8h)
Sorteio (Conforme art. 11, § 3º e § 4º)	11/09/26 (10h)
Publicação do resultado preliminar (processo seletivo)	14/09/2026
Prazo para recurso	1 dia útil após a publicação dos resultados preliminares (9h às 17h) Local: SEEDUC (Rua Alegre, 443, Bairro Barcelona)
Publicação do resultado final	17/09/2026
Resultado do sorteio dos alunos elegíveis	17/09/2026
Pré-matrícula - EME Alcina Dantas Feijão (a matrícula será efetivada após o cumprimento dos requisitos do art. 12)	**Classificados para o período da Manhã** 21/09 a 25/09 de 2026 8h às 17h30
Pré-matrícula - EME Alcina Dantas Feijão (a matrícula será efetivada após o cumprimento dos requisitos do art. 12)	**Classificados para os períodos Tarde e Noite** 28/9 a 02/10/26 8h às 17h30

Pré-matrícula - Colégio Universitário (USCS) (a matrícula será efetivada após o cumprimento dos requisitos do art. 12)	21/09 a 25/09 de 2026 7h15 às 15h30

Canal de atendimento: vagasmedio@scseduca.com.br